



ATO TRT5 Nº 0386, DE 22 DE JULHO DE 2015*

(Republicado por erro material)

NORMA REVOGADA

Institui Comissão para análise das normas e implementação da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição, designando seus membros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT5 nº 035, de 29 de junho de 2015,

RESOLVE instituir Comissão para análise das normas e implementação da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição, designando seus membros, conforme se segue:

Art. 1º A Comissão ora instituída será composta de magistrados e servidores representantes da administração do TRT5, quais sejam:

I – ~~Os Excelentíssimos Juizes Rosemeire Lopes Fernandes, Angélica de Mello Ferreira e Juarez Dourado Wanderley, representantes da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região – AMATRA;~~
(Inciso revogado pelo Ato nº 0656/2015, disponibilizado no DJe TRT5 em 18.11.2015, páginas 1-2)

II – Excelentíssimo Juiz Gilmar Carneiro de Oliveira, Auxiliar da Presidência;

III – Excelentíssima Juíza Viviane Maria Leite de Faria, Auxiliar da Corregedoria Regional;

IV – Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral;

V – Manoel Evangelista Neto, Secretário-Geral da Presidência;

VI – Luciana Maria Machado de Mendonça Pinto Aguiar, Secretária-Geral Judiciária;

VII – Aldemaro Sena Gomes Júnior, Diretor da Secretaria de Organização e Métodos;

VIII – Márcio Fernando Ribeiro da Silva, Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica;

IX – Julieta Viana de Queiroz Machado, Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial;

X – Pollyana Alves Carvalho, Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 22 de julho de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJe TRT5 em 22.07.2015, página 4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Redisponibilizado no DJe TRT5 em 23.07.2015, página 2, em razão de erro material.

** Revogado o inciso I do art. 1º desta norma pelo Ato nº 0656/2015, disponibilizado no DJe em 18.11.2015, páginas 1-2.*

Norma Revogada pelo Ato GP nº 0116/2024, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 1º.03.2024, páginas 2.

Thelma Fernandes – Analista Judiciário

Núcleo de Preservação da Memória Institucional - NUPEME

Firmado por assinatura digital em 20/11/2015 11:38 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115112001501409432.

Firmado por assinatura digital em 23/07/2015 14:27 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115072301429476702.